

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1255 de 30/01/98

DECRETO Nº 9399/98
de 16 de janeiro de 1998

Regulamenta o artigo 129 da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, no que tange ao gabarito de altura máxima na área de influência da torre de microondas da **TELESP**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

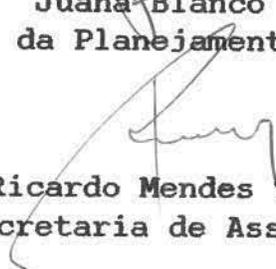
Art. 1º. O gabarito máximo de altura, para as edificações localizadas na faixa de influência da torre de microondas da **TELESP** - Telecomunicações de São Paulo, localizada na Rua Humaitá é aquele constante do Anexo 01, que faz parte integrante deste decreto, de forma a garantir o perfeito funcionamento desse equipamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de janeiro de 1998.

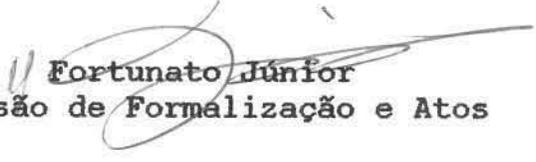

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

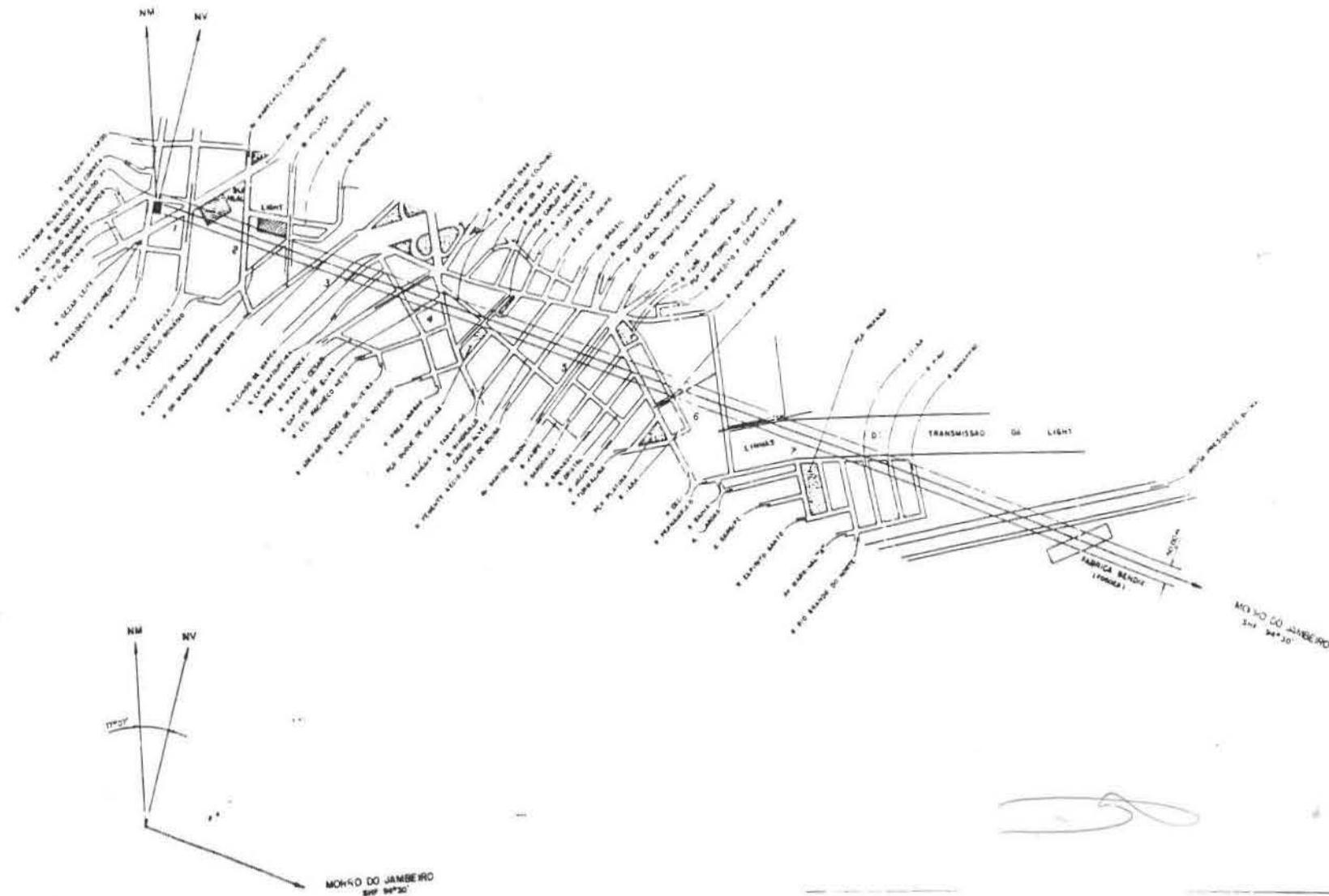

Juana Blanco Gomes
Secretária da Planejamento e Meio Ambiente


Ricardo Mendes Trindade
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Cont. do Decreto nº 9399/98 - fls. nº 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



ÁREA PERMITIDA P/ CONSTRUÇÃO (EM METROS)	ALTURA MÁXIMA
1	30
2	34
3	38
4	45
5	51
6	58
7	73

NOTA -
O DESENHO REPRESENTA TRECHO DA CARTA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

EMISSÃO | APR

GZ 19-11-97

315

50

ANEXO 01 DO DECRETO

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
DIRETORIA TÉCNICA - DEPTO DE ENGENHARIA

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
R. HUMAITA, 27 R. SEN. SALGADO FRIJO

FAIXA DE LIMITAÇÃO DE GABARITO DE PREDIOS
DIREÇÃO MORRO JAMBEIRO

TOT 2

APROV. [Signature]

DES. [Signature]

EM: 25/11/97

GE-610710

FEH. [Signature]

ANG. [Signature]

ANEXO AO DECRETO Nº 9399/98